

ACTA DA 278ª. SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte e um dias do mez de maio do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás treze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães; doutores A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de Almeida, Jorge Araujo da Veiga e João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 278ª. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. De inicio, leu S. Excia. um officio do snr. presidente da Corte de Appellação do Estado, communicando que a mesma, em sessão realizada a 15 do corrente, escolhera para preencher o logar de juiz effectivo do Tribunal, vago com a dispensa concedida ao snr. desembargador Alcides de Almeida Ferrari, a seu pedido, o juiz de direito da 3ª. vara criminal da Capital, dr. Arthur Moreira de Almeida, e, para juiz substituto, o dr. José Augusto de Lima, da 2ª. vara criminal. Saudando o novo juiz que acabava de tomar posse do cargo, disse o snr. desembargador Presidente estar certo, pelo longo conhecimento que tinha do mesmo, que S. Excia., no desempenho da delicada e importantissima missão que lhe fôra commettida, prestaria optimos serviços á causa da Justiça Eleitoral e seria, sem duvida, um optimo e digno companheiro, cuja convivência todos apreciariam. Associou-se a essas palavras o snr. dr. ^{João Silveira Mello} ~~xxxxxx~~, apresentando ao novo juiz as boas vindas e as congratulações da Procuradoria Regional. Usando da palavra, agradeceu o dr. Arthur Moreira de Almeida as palavras proferidas pelo snr. desembargador Presidente e pelo dr. Procurador Regional, dizendo ter recebido com grande emoção a noticia de sua nomeação, em substituição ao desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Sabedor da difficuldade e responsabilidade inherente ao novo cargo, contava, porem, com as luzes dos snrs. juizes e a actuação do snr. presidente, que lhe serviriam de subsidios valiosos para o bom desempenho de sua

tarefa no Tribunal, onde somente imperava a lei e onde só se cuidava do cumprimento do dever. Em seguida, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 2.807 a 2.835, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes um telegramma, prot.sob n.5.142, do dr.Olavo Ribeiro de Souza, juiz eleitoral da 136a. zona - Xiririca -, solicitando um mez de licença para tratamento da saude. O Tribunal, de accordo com o dr.Procurador Regional, resolveu deferir esse, por unanimidade. Não conheceram, á seguir, de uma consulta formulada pelo dr.Edson Carrer Bastos, delegado do Partido Constitucionalista em Jaboticabal, tendo em vista o disposto no art.27, letra k, doCodigo Eleitoral. Entra, após, um requerimento de José Luiz de Almeida Nogueira Chaves, inscripto sob n.1319 na 6a.zona - Villa Marianna - solicitando rectificação do nome constante de seu titulo, José Chaves, e expedição de novo titulo devidamente rectificado. O Tribunal, approvando o parecer do dr.Procurador Regional, resolveu determinar a rectificação solicitada. Segue-se um requerimento do dr.Edgard de Novaes Branca, delegado do Partido Constitucionalista, junto aos autos de recurso, sob n.207, interposto da decisão da Junta especial de apuração do 22º circulo que annullou a votação da secção unica de Ibarra, municipio de Tabapuan, solicitando providencias no sentido de ser adiada a installação da Camara Municipal do mesmo, em virtude da decisão do Tribunal, dando provimento ao referido recurso. O Tribunal, por votação unanime, approvou o parecer do dr.Procurador Regional, deferindo o pedido e determinando que fosse solicitado do dr.Secretario da Justiça o adiamento da installação da Camara de Tabapuan, até que se conhecesse o resultado da revisão a ser procedida pelo Tribunal, em relação ás eleições daquelle municipio. Determinou igualmente fosse solicitado o adiamento da installação da Camara Municipal de Parahybuna, até que fossem decididos os recursos interpostos das eleições alli realizadas, em virtude de representação feita pelo dr.Ruy Calazans de Araujo, procurador do vereador eleito á Camara do referido municipio, dr.Felippe de Mello. Antes de se passar ao julgamento dos procedwsos constantes da pauta, submetteu o snr.Presidente ao Tribunal

um requerimento no qual o eleitor Mario Cardoso de Oliveira Filho, inscripto sob n.3445 na 3a.zona da Capital, solicitava a rectificação de no me constante de seu titulo, Mario Cardoso de Oliveira, tendo o Tribunal, de accordo com o dr.Procurador Regional, deferido o pedido, á vista das provas feitas. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao desembargador Mario Guimarães para relatar o processo de n.º 178, recurso interposto por Lourenço Rodrigues, delegado do Part. Constitucionalista, da decisão da Junta especial de apuração do 27.º circulo (Piracicaba) pela proclamação á Camara de Monte Mór - 42a.zona - do candidato do P.R.P., dr.Paulo de Castro. S.Excia., depois do relato, votou no sentido de se negar provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Identica decisão foi proferida, á seguir, nos processos de ns.: 187, recorrente Luiz Dias Gonzaga, delegado do P.C., recorrida a Junta especial de apuração do 27.º circulo (Piracicaba) pela proclamação á Camara de Piracicaba dos candidatos do P.R.P.; 190, recorrente Colligação Municipal de Ytú, recorrida a Junta especial de apuração do 24.º circulo (Sorocaba) pela proclamação á Camara de Ytú ao candidato Joaquim Galvão de França Paeheco; 287, recorrente Luiz Bicudo Junior, candidato do P.C., recorrida a Junta especial de apuração do 24.º circulo (Sorocaba) pela proclamação dos vereadores eleitos á Camara Municipal de Ytú - 6la.zona - com fundamento no art.174 § 1.º do Código Eleitoral; 288, recorrente Joaquim Ferreira Lisbôa, candidato do P.C. e 290, recorrente Marius Amirat Braga, delegado do P.C., em que é recorrida a mesma Junta especial de apuração do 24.º circulo (Sorocaba) pela referida proclamação á Camara de Ytú, todos relatados pelo desembargador Mario Guimarães. Segue-se o processo de n.º 341, em que é recorrente João Baptista Macedo Mendes, delegado do P.C. e recorrida a Junta especial de apuração do 25.º circulo (Itapetininga) pelo reconhecimento de cinco candidatos do P.R.P. á Camara de Itapetininga - 55a.zona. O Tribunal, contra o voto do dr.Bruno Barbosa, resolveu negar provimento ao recurso, relatado pelo des.Mario Guimarães. Negaram, á seguir, provimento aos recursos de ns.388, recorrente Domingos Whebe Salum, candidato do P.R., recorrida a Junta especial de apu-

ração do 22º circulo (Rio Preto) pela expedição de diplomas de vereadores de Potyrendaba aos candidatos do P.R.P., Benedicto Norberto Pupo e Mario Rodrigues Montemor e 389, recorrente Fioravante Cavallari, delegado do P. C., recorrida a Junta especial de apuração do 22º circulo (Rio Preto) pela proclamação á Camara de Potyrendaba dos candidatos do P.R.P., dos quaes é relator o desembargador Mario Guimarães. No de nº 471, comunicação do dr. Juiz Presidente do 26º circulo sobre a não apuração da secção unica do municipio de Ribeira, 49a.zona, o Tribunal, dando provimento ao recurso, considerou valida a apuração da secção, de accordo com o voto do relator, desembargador Mario Guimarães. Não tomaram, após, conhecimento do recurso de nº 489, em que é recorrente Balduino Ferreira da Matta, delegado do P. R.P., e recorrida a Junta especial de apuração do 14º circulo (Ribeirão Preto) pela proclamação feita á Camara de Sertãozinho - 125a.zona, relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Á seguir, entra o processo de nº 509, representação feita pelo Partido Republicano Paulista com relação á decisão proferida pela Junta especial de apuração do 12º circulo (Mogy Mirim) que houve por bem annullar a votação da urna da 8a.secção de Itapira - 56a.zona - não recorrendo para o Tribunal. O desembargador Mario Guimarães, depois do relato, votou no sentido de se devolver ao 12º circulo a urna e os papeis correspondentes para o fim de se proceder á apuração da 8a.secção de Itapira, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Entra o de nº 510, representação feita por Sebastião de Magalhães Medeiros contra a Junta especial de apuração do 24º circulo, que deixou de diplomar o setimo vereador eleito á Camara de Cabreuva, por empate, não expedindo diplomas aos supplentes por não existirem outros candidatos votados. O Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Mario Guimarães, approvando o parecer do dr. Procurador Regional, determinou que se officiasse ao dr. Secretario da Justiça, solicitando o adiamento da installação da Camara, até que seja feita a respectiva revisão, pelo Tribunal, nos termos das Instrucções. Approvaram, em seguida, o parecer dado pelo dr. Procurador Regional no processo de nº 696 - classe 5a. - con-

sulta formulada pelo Departamento das Municipalidades, por intermedio do dr. Secretario da Justiça, sobre a exigencia de sello em certidão para fins eleitoraes, no sentido de serem os requerimentos e documentos para fins eleitoraes isentos de sello, devendo as repartições publicas fornecer certidões e informações, relativas a materia eleitora, desde que o requerente: a) seja autoridade publica, fiscal de partido ou alistando e b) ~~xx~~ manifeste, espedificadamente, as razões e fins do pedido. No de nº 704 - classe 5a. - consulta formulada pelo dr. Olavo Ribeiro de Souza, juiz eleitoral da 136a. zona - Xiririca - sobre substituição de vereador, na hypothese de um candidato diplomado estar impedido de servir conjuntamente com um outro seu irmão e mais votado, o Tribunal manifestou-se ^{de accordo} com o voto do relator, dr. Jorge Araujo da Veiga, por votação unanime. Approvaram, á seguir, por votação unanime, o parecer dado pelo dr. Procurador Regional no processo de nº 705 - consulta formulada pelo dr. Sebastião de Magalhães Medeiros, delegado do P.R.P., sobre si podem os membros do magisterio e o director de estabelecimento de ensino, accumular o exercicio de seu cargo com o mandato de vereador ou prefeito; relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. ^{Foi adiado} ~~Foi adiada~~, a pedido do relator, desembargador Mario Guimarães e do dr. Bruno Barbosa, quanto aos dois ultimos, o julgamento dos processos de ns. 283, 346 e 347. Á seguir, devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para ~~xxxx~~ uma sessão extraordinaria a se realizar no proximo sabbado, dia 23, ás treze horas, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.